



# Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

## TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ psicólogo (a) registrado  
(a) no CRP-05 sob o nº \_\_\_\_\_ responsável pela Pessoa Jurídica  
\_\_\_\_\_ declaro perante o Conselho Regional de  
Psicologia - 5ª Região, estar ciente da Resolução CFP nº 03/07 de 12/02/2007, em  
especial do teor dos seguintes artigos:

Art. 36 - As pessoas jurídicas registradas ou cadastradas deverão ter pelo menos um responsável técnico por agência, filial ou sucursal.

§ 1º - Entende-se como responsável técnico aquele psicólogo que se responsabiliza perante o Conselho Regional de Psicologia para atuar como tal, obrigando-se a:

I - acompanhar os serviços prestados;

II - zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas, pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, adequação física e qualidade do ambiente de trabalho utilizado;

III - comunicar ao Conselho Regional o seu desligamento da função ou o seu afastamento da pessoa jurídica.

§ 2º - Exclui-se da Responsabilidade Técnica os deveres éticos individuais desde que se prove não ter havido negligência na sua função.

Art. 37 - A pessoa jurídica registrada ou cadastrada, quando da substituição do responsável técnico, fica obrigada a fazer a devida comunicação ao Conselho Regional de Psicologia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do desligamento do responsável anterior.

Parágrafo único - A pessoa jurídica fica proibida de executar serviços enquanto não promover a substituição do responsável técnico.

Art. 38 - A pessoa jurídica registrada ou cadastrada deverá encaminhar documento comprobatório ao Conselho Regional de Psicologia de qualquer alteração de seus atos constitutivos.

Parágrafo único - Caso a alteração de ato constitutivo implique em alteração de alvará, CNPJ ou outro documento, estes também deverão ser encaminhados.

Diante do exposto, será de total responsabilidade da Pessoa Jurídica pela qual assino o presente como responsável, qualquer infração do aqui exposto e dos demais artigos da Resolução CFP nº 03/07, bem como, a sujeição às penalidades dela decorrentes. Acuso recebimento deste documento lavrado e assinado em duas vias de igual teor.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Psicólogo